

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
- 0 -

L E I Nº 645

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA --  
COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇA-  
MENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, Faço sa-  
ber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vi-  
gente:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	CR\$
3.1.4.0.02. - 08 Eventuais. . . . .	10.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS</u>	
3.1.1.3.94 - Pavimentação de ruas. . . . .	20.000,00
Total. . . . .	<u>30.000,00</u>


Art. 2º - Fica aberto o Crédito suplementar -  
na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para  
complementação das verbas acima discriminadas.

Art. 3º - As despesas de que trata o art. 1º  
da presente Lei correrão por conta do provável excesso de ar-  
recadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU,  
28 de fevereiro de 1972.

  
ARMANDO BATISTA VIÓLA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 28 de fevereiro de 1972.

AMILTON FERREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO SUBSTITUTO